



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1136 - Agosto/2026
Portaria - Nº 06/2026
(PREUNI/UFPI)

Teresina, 27 de agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária – PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa agente de Contratação e membros de Equipe de Apoio de Contratação, para o processo de contratação referente à **retomada e conclusão da reforma do Restaurante Universitário 3 (RU3)**.

A PREFEITA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, designada pelo Ato da Reitoria nº 666/26, de 05 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ato da Reitoria Nº 905/26, as exigências operacionais contidas e advindas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e considerando o que consta no Processo Eletrônico nº23111.034538/2024-83:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio de Contratação, servidores técnico-administrativos lotados na PREUNI, para o processo de contratação, referente à retomada e conclusão da reforma do Restaurante Universitário 3 (RU3), conforme designações estabelecidas como segue:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Pregoeiro):

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA – Coordenadoria de Gestão Interna

II - EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO:

- MARIANA MELO MENESES CARVALHO – Coordenadoria de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia – CPOS/PREUNI;
- AUGUSTO DOS SANTOS BRAGANÇA NETO – Divisão de Arquitetura/CPOS – PREUNI;
- MARCOS VINÍCIUS NUNES SAMPAIO – Divisão de Engenharia/CPOS – PREUNI.

Art. 2º - O Agente de Contratação designado deverá atuar nas decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - A Comissão obedecerá ao estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Reitoria nº 905/26, e regulamentações vigentes.

Art. 4º - A presente designação é por prazo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo, desde que devidamente motivada.

Art. 5º - O exercício das funções de agente de contratação e dos membros integrantes da Equipe de Apoio de Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - As decisões que ultrapassarem a competência do Agente de Contratação deverão ser encaminhadas por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANA DE SOUSA LEITE**
Data: 27/08/2026 10:59:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiana de Sousa Leite
Prefeita Universitária